



PLANO DE ENSINO

CURSO: BACHARELADO EM DIREITO

DISCIPLINA: FACISA-CAC-216 - DIREITO CIVIL IV – CONTRATOS (60h)

PROFESSOR: GEAN CARLOS BALDUINO JUNIOR

SEMESTRE LETIVO/ANO: 2025/1

EMENTA

Conceito de contrato. Princípios contratuais. Requisitos de validade. Formação do contrato. Interpretação dos contratos. Classificação dos contratos. Circulação e efeitos dos contratos. invalidade e ineficácia dos contratos. Vícios redibitórios. Responsabilidade Contratual. Evicção. Contrato preliminar. Extinção dos contratos. Conceito, elementos e características dos principais contratos em espécie do direito civil brasileiro.

OBJETIVOS

A partir do objetivo geral do curso, inserido na Resolução CONEPE nº 27/2022 (CONEPE), pelo qual se pretende “formar profissionais e cidadãos comprometidos com a eficaz solução técnica dos litígios, com a prevenção dos conflitos, com a busca de respostas éticas às transformações da história e do país” (item 1.5.1), espera-se que o(a) discente, ao final da disciplina, seja capaz de: (1) compreender as noções, as categorias e os princípios que norteiam os Títulos V a VII do Livro I da Parte Especial do Código Civil brasileiro (que abrangem a teoria geral dos contratos e os contratos em espécie) e demais leis correlatas (dentre elas, a Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 13.874/2019, além de outras); (2) utilizar o direito civil na solução de problemas da vida real,



procurando integrar o conhecimento científico com a prática jurídica, a partir de casos concretos; e (3) deter espírito crítico e reflexivo sobre a dinamicidade social e sua repercussão no direito, tornando-se agente de transformação social.

METODOLOGIA

No que concerne especificamente à metodologia, sabe-se que o ser humano é um elemento pensante e está em constante interação com o ambiente – sócio, político e cultural –, que afeta e é afetado por este ambiente. Por isso, nada mais lógico que se adotar na disciplina uma didática e uma metodologia que se posicionem no ponto de equilíbrio das dimensões propostas, fazendo uso de técnicas ativas que enalteçam o protagonismo do(a) discente e prevejam a figura do docente como facilitador e condutor, e não como único detentor do conhecimento. Em busca da didática fundamental, a metodologia proposta reunirá: (1) aulas expositivas e dialogadas, em grande uso dos diálogos socráticos e dos debates; (2) pesquisa bibliográfica, doutrinária e jurisprudencial; (3) seminários; (4) leituras dirigidas e trabalhos orientados; e (5) exercícios.

Em assim sendo, levando em consideração que toda a carga horária da disciplina é presencial, o seu desenvolvimento será realizado primordialmente através de diálogos socráticos, para a exposição dos pontos principais do conteúdo e a provocação de reflexão no(a) discente. Na sequência, serão utilizadas técnicas de mapeamento a fim de que o(a) discente, em grupos, sistematize o conteúdo abordado na aula em forma de esquema, mapa mental, ilustração, fluxograma etc. Bem por isso, a disposição das cadeiras em sala observará o formato de círculo, com o intuito de que todos possam interagir entre si.

Alguns encontros serão destinados a atividades específicas. É o caso dos encontros cujo foco é a produção de atividades de síntese sobre os temas previamente propostos e a partir de reflexões trazidas em textos de apoio; além disso, também será utilizada metodologia própria no caso da realização de



exercícios de fixação, cuja resolução e acerto por completo ensinará adicional de nota na avaliação subsequente, e dos seminários, que explorarão a criatividade dos(as) discentes na condução da exposição do tema escolhido.

Sobre as provas escritas e aplicadas a partir da sistemática tradicional, será destinado um encontro específico, geralmente logo em seguida à sua realização, para que se dê o feedback acerca das respostas esperadas, acertos e erros do(a) discente durante a sua realização, haja vista a impossibilidade de comentários pormenorizados em cada avaliação por ocasião da correção e devolutiva, em razão do grande número de discentes matriculados.

Desta forma, espera-se que a disciplina possa integrar a subjetividade do conhecimento, a horizontalidade da relação entre o docente e o(a) estudante e a atribuição de significado ao processo de ensino-aprendizagem.

AValiação

A avaliação, para verificação da aprendizagem, será realizada de forma que o(a) discente (1) demonstre conhecimento da disciplina, (2) saiba se comunicar de forma clara e adequada dentro do próprio contexto da disciplina e da norma culta da língua portuguesa e (3) aplique seus conhecimentos na resolução de pesquisas e/ou exercícios.

Para tanto, comporá a nota final do discente a média aritmética das seguintes notas parciais:

1) (1ª nota) Uma prova escrita, aplicada na sistemática tradicional, contendo 11 questões, dentre dissertativas e objetivas, com valor total de 10,0 pontos; a resolução da décima primeira questão será opcional, de modo que a ausência de resposta não ensinará prejuízo ao(a) discente; no entanto, caso o(a) acadêmico(a) opte por respondê-la – e se o fizer corretamente –, terá adicionado à nota final da prova 1,0 ponto; por outro lado, caso a resposta de forma incorreta, será subtraído da nota final 1,0 ponto; em todo o caso, a nota final da prova escrita não excederá 10,0 pontos e o ponto eventualmente excedente não



se aproveitará às atividades avaliativas subsequentes. O assunto abordado nesta avaliação será composto da primeira parte do conteúdo da disciplina (teoria geral dos contratos);

2) (2ª nota) Dois seminários, em grupos, acerca de duas modalidades de contrato em espécie, com valor total de 10,0 pontos – 5,0 pontos cada; o grupo terá o tempo máximo de 40 minutos para exposição do seminário, que deverá contar com as seguintes partes, não necessariamente nessa ordem: apresentação das principais características da modalidade de contrato escolhida e dos seus preceitos legais, além da representação prática das etapas da negociação (o grupo poderá escolher, a depender da dinâmica do tempo, apenas parte da negociação que contemple as principais características da modalidade de contrato escolhida; poderão ser convidados outros integrantes da turma para participação, na condição de coadjuvantes da representação, sem que isso necessariamente impacte na avaliação). A nota do seminário será composta das seguintes parciais: 2,5 pontos para o domínio do conteúdo, 1 ponto para a gestão do tempo e 1,5 pontos para criatividade da representação da modalidade de contrato;

3) (3ª nota) Somatório das notas obtidas nas duas atividades de síntese – elaboração de dissertação versando sobre o enunciado proposto –, cuja realização será dada em sala (obrigatoriamente nas datas agendadas e de acordo com o cronograma da disciplina); cada atividade de síntese totalizará 5,0 pontos; caso o(a) acadêmico(a) esteja ausente em quaisquer das atividades de síntese, poderá ser submetido à repescagem, que será realizada conforme o cronograma da disciplina, sendo desnecessária a formulação de requerimento de segunda oportunidade.

Será proposto um grupo de 7 exercícios de fixação, precedendo a prova escrita e versando sobre seu respectivo tema, na data prevista no cronograma e cuja realização será dada em sala; caso o(a) discente queira, respondendo a integralidade dos grupos de questões corretamente, será acrescido 1,0 ponto em



sua prova escrita relativa à matéria abordada nos exercícios; em todo o caso, a nota final da prova escrita não excederá 10,0 pontos e o ponto eventualmente excedente poderá se aproveitar às atividades avaliativas subsequentes.

Depois de composto e apresentado o calendário avaliativo, e nos termos do art. 59 da Resolução nº 1/2024 (CONEPE), as segundas chamadas serão disponibilizadas aos discentes, mediante justificativa apresentada após a realização da primeira chamada. A aplicação das provas será realizada conforme o calendário da disciplina, após o deferimento pelo docente, e seu conteúdo será idêntico ao relativo à respectiva primeira chamada, contendo 10 questões, dentre dissertativas e objetivas.

O(A) acadêmico(a) que se utilizar do regime domiciliar, previsto nos arts. 44 a 49 da Resolução nº 1/2024 (CONEPE) – após o trâmite do pedido, com o seu consequente deferimento e a manutenção de contato com o professor da disciplina, preferencialmente via correio eletrônico (gean.junior@unemat.br) –, será submetido(a) a avaliações diferenciadas, adequadas a cada caso concreto e conforme cronograma específico a ser elaborado, a depender da quantidade de tempo de afastamento.

Por fim, caso o(a) discente não alcance a média 6,0 ao tempo do fim do semestre letivo – e desde que tenha pelo menos 4,0 pontos de média, nos termos do art. 61 da Resolução nº 1/2024 (CONEPE) –, ser-lhe-á aplicada prova de exame final na data agendada perante a Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito, a qual será composta de 10 questões, dentre dissertativas e objetivas, sobre toda a primeira parte do conteúdo da disciplina (teoria geral dos contratos).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARTE 1 – CONTRATOS: TEORIA GERAL; 1 Conceito de contrato e suas características essenciais; 2 Autonomia contratual; 3 Princípios de direito contratual; 4 Elementos e requisitos do contrato; 5 Classificação dos contratos; 6 Formação dos contratos; 7 Contrato preliminar; 8 Contratos e terceiros; 9



Garantias contra vícios e evicção; 10 Onerosidade excessiva; 11 Extinção dos contratos; PARTE 2 – CONTRATOS EM ESPÉCIE; 1 Compra e venda; 2 Troca; 3 Doação; 4 Locação de coisas; 5 Locação de imóveis; 6 Leasing ou arrendamento mercantil; 7 Comodato; 8 Mútuo; 9 Prestação de serviços; 10 Empreitada; 11 Depósito; 12 Mandato; 13 Comissão; 14 Agência e distribuição; 15 Corretagem; 16 Contrato de transporte; 17 Contrato de seguro; 18 Jogo e aposta; 19 Constituição de renda; 20 Fiança; PARTE 3 – ATOS UNILATERAIS; 1 Promessa de recompensa; 2 Gestão de negócios; 3 Pagamento indevido; 4 Enriquecimento sem causa.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GAGLIANO, Pablo Solze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Manual de direito civil**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2025.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro: contratos e atos unilaterais**. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2025. v. 3.

TARTUCE, Flávio. **Manual de direito civil**. 15. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2025.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil: contratos**. 24. ed. São Paulo: Atlas, 2024. v. 3.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

TEPEDINO, Gustavo; KONDER, Carlos Nelson; BANDEIRA, Paula Greco. **Fundamentos do direito civil: contratos**. 5. ed. São Paulo: Forense, 2024. v. 3.